

Pedido de Esclarecimento - PE 9/2019

Diogo Henrique Franco Martins <diogom@mastervigilancia.com.br>

qui 07/11/2019 16:32

Para:comprasgovernamentais seapa <comprasgovernamentais.seapa@goias.gov.br>;

Bom dia Sr. Pregoeiro e Comissão de Licitações,

Gostaria de esclarecimentos do motivo de não utilização das obrigações legais contidas no [DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019](#) ?

Principalmente ao que tange ao modo de disputa elencado no Art. 31 e tempos previstos no Art. 32º da legislação em epígrafe.

Corroborado com essa legislação a IN 206/2019 determina que:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para que os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, observadas as regras previstas no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns:

I - a partir da data de entrada em vigor desta Instrução Normativa, para os Estados, Distrito Federal e entidades da respectiva administração indireta

Atenciosamente,



Diogo Henrique Franco Martins | Comercial
(41) 3264-6633 - diogom@mastervigilancia.com.br

Master Vigilância Especializada SS Ltda
Rua Fernando amaro, 868 - Alto da XV - Curitiba/PR - 80.045-230
www.mastercdn.com.br

empresa do  **grupo altum**